



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA OSVALDO DIVINO PEREIRA DE SOUZA, PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRACIOSO, DE ÁREA PÚBLICA, NAS INSTALAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL, PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Oswaldo Divino Pereira de Souza**, estabelecida à QNL 16, Via 29, Casa 29, Taguatinga Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.463/0001-56, doravante denominada **Concessionária**, neste ato representada por **Oswaldo Divino Pereira de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 82.809 SSP/DF e do CPF nº 179.615.051-72, de acordo com o que consta no **Processo nº 00034.004576/2017-13**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6/2018, até o dia 27 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Concessionária o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento.

Mario

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Concedente.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 25 de abril de 2019.



Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Concedente

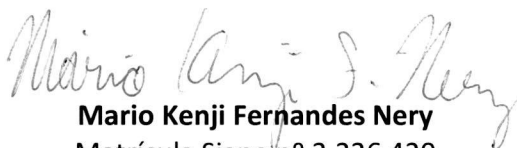


Osvaldo Divino Pereira de Souza
Representante Legal
Concessionária

Testemunhas:



José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº 747179



Mario Kenji Fernandes Nery
Matrícula Siape nº 2.226.420